

IV Curso de Introdução à Atividade Notarial

Organização:



Apoio:



10 motivos para fazer uma união estável



1 – Segurança

- ◉ Com a escritura pública, o casal terá prova da data de início da convivência e do regime de bens que vigora na união estável.

2 – Liberdade

- O casal pode estipular o regime de bens que desejar (comunhão parcial, comunhão universal, separação de bens, ou participação final nos aquestos), salvo o caso de separação obrigatória de bens.

3 – Prova plena

- O tabelião de notas tem fé pública e a declaração feita em sua presença independe de outras provas para comprovação de existência da união.

4 – Garantia

- Os companheiros têm direito à herança um do outro e a escritura de união estável gera garantias ao sobrevivente.

5 – Perenidade

- ◉ Com a escritura pública feita em cartório, é possível obter uma segunda via (certidão) do documento a qualquer tempo.

6 – Facilidade

- A escritura permitirá que o companheiro seja incluído como dependente em planos de saúde, odontológicos, clubes, órgãos previdenciários e outros, sem burocracia.

7 – Legitimidade

- A escritura pública autoriza o levantamento integral do seguro obrigatório DPVAT em caso de acidente do companheiro.

8 – Praticidade

- ◉ A escritura de união estável facilita o recebimento de pensão do INSS em caso de falecimento do companheiro.

9 – Igualdade

- ◉ Casais do mesmo sexo podem utilizar a escritura de união estável para garantir segurança e proteção em âmbito patrimonial, sendo facilitada a sua conversão em casamento.

10 – Celebração

- O casal pode fazer da assinatura da escritura um evento para comemorar a formalização da união estável.

- *Fonte: Colégio Notarial do Brasil – www.notariado.org.br*



Obrigado!

www.notasitajai.com.br
annachristina@notasitajai.com.br
tabelionato@notasitajai.com.br
charles@notasitajai.com.br
rafaella@notasitajai.com.br

(47) 3405-1900